



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Conselheiro Lafaiete
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 010/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Transferência Externa.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG - CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, reconduzido ao cargo de Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG nº 183, de 12/02/2020, com vigência de 02/01/2020 a 22/09/2023, publicada no DOU de 13/02/2020, Edição 31, Seção 2, pág. 26, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,retificada pela Portaria do IFMG nº 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016,Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG nº 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG nº 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, torna público que estarão abertas, entre os dias **20 e 23 de junho de 2022**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna e Transferência Externa, para preenchimento de vagas correspondentes ao **2º semestre de 2022**.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos Subsequentes do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete* para o **2º Semestre de 2022**.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência interna é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete* que desejam transferir-se para outro curso, no âmbito do *campus*.

2.2. Transferência externa é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*, no horário de 09h às 20h, preenchendo o respectivo formulário (Anexo I) entre os dias **20 e 23 de junho de 2022**.

3.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 1) Original e cópia do documento de identidade.
- 2) Requerimento devidamente preenchido e assinado, no qual deve constar a relação a relação de quais documentos o mesmo está entregando (em páginas numeradas e rubricadas) com declaração do candidato

que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (**Anexo I – Formulário de Inscrição**) e, ainda, especificamente para cada modalidade, original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Transferência Interna

- a) Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete (disponibilizado pela Secretaria).
- b) Histórico parcial.

3.2.2. Transferência Externa

- a) Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais.
- b) Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar em situação regular no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- b) Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado.
- c) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência ou obtenção de novo título.
- d) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular que possibilitou o ingresso no curso de origem.
- e) Não ter ingressado no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida.
- b) Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem.
- c) Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado.
- d) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.
- e) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o **2º Semestre de 2022** e estão discriminadas na [Tabela 1](#)

Tabela 1 - Vagas Disponíveis

Curso	Turno	Nº de vagas	Módulo
Técnico em Mecânica Subsequente	Noturno	15	2º
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noturno	10	2º

5.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

a) Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

b) Prioridade 2: candidatos à Transferência Externa.

5.2.1. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.2.2. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem

5.3. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

a) Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo.

b) Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4.

c) Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento do último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim.

7.2.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do item 7.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global obtido nas disciplinas do curso de origem.

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.3. Para efeito dos cálculos previstos nos itens 7.1 e 7.2.1, considera-se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) a média ponderada das notas nas disciplinas (ND), parametrizadas em 100, obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária (CH) das respectivas disciplinas. Assim, o RA será calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n N_i * C_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

Onde N é o número de disciplinas do semestre e Ci é a carga horária da disciplina.

7.4. Ocorrendo empate, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre cursado, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.5. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2022** no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete> e nos quadros de avisos da Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

8.2. Todos os candidatos à **Transferência Interna**, depois de divulgada a classificação final, deverão comparecer para manifestação presencial de interesse na vaga pleiteada, no dia **06 de julho de 2022, às 18h30**, no hall da Secretaria do IFMG- *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

8.2.1. A matrícula para a modalidade Transferência Interna obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, apenas para os candidatos que comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2.

8.2.2. Não haverá novas chamadas para a modalidade Transferência Interna.

8.2.3. Os candidatos à Transferência Interna que não comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3. Após processada a Transferência Interna, será divulgada a primeira chamada para as demais prioridades, obedecendo-se o disposto no item 5.2.

8.3.1. A lista com os candidatos convocados em primeira chamada será divulgada a partir do dia **04 de julho de 2022** no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete> e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

- 9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.3, deverão efetuar suas matrículas nos dias **06 e 07 de julho de 2022**, no horário das 14h às 20h, na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete.
- 9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.
- 9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.
- 9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade.
 - b) CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso.
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito.
 - e) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
 - f) Histórico Escolar do nível médio.
 - g) Plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas, que também poderá ser entregue até o prazo fixado no Calendário Acadêmico para solicitação de aproveitamento de estudos.
 - h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
 - i) Comprovante de endereço atualizado.
 - j) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.
- 9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.
- 9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.
- 9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.
- 9.7.1. O candidato aprovado na modalidade “Transferência Externa” deverá apresentar a Guia de Transferência, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.
- 9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida e identificação pessoal.
- 9.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.9.1. Os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail e terão até 48 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para comparecerem ao *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, com toda a documentação disposta no item 9.4.
- 9.9.2. O IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail na ficha de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.
- 9.9.3 Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **2º semestre letivo de 2022**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48h a contar da publicação da classificação final.

10.2.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente na Secretaria do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*, situada à R. Padre Teófilo Reyn, 441 - São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-000, Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete* juntamente com as Coordenações dos Cursos.

10.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

Rodrigo de Andrade Reis

Diretor do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete

Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 13/06/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1224539** e o código CRC **D7049FE4**.

23809.000274/2022-12

1224539v1